



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2011
DE 27 DE MAIO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 03/2010
Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e dá
providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 15,95 % (quinze vírgula oitenta e cinco por cento) os
vencimentos básicos do Quadro Permanente e Suplementar de que trata a Lei
Complementar nº 03/2010, de 30 de março de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração
do Magistério Público do Município de Nossa Senhora das Dores/SE), passando a
vigorar os valores referentes ao Quadro Permanente e Suplementar disposto nesta Lei
Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 27 de maio de 2011.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal